



Superintendência da Zona Franca de Manaus

PLANO DE INTEGRIDADE DA SUFRAMA 2018-2019

Comitê do Programa de Fomento à Integridade Pública

SUFRAMA

VERSÃO 01

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Appio da Silva Tolentino
Superintendente

Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras
Superintendente Adjunto Executivo

Bruno Monteiro Lobato
Superintendente Adjunto de Operações

Marcelo de Souza Pereira
Superintendente Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Luiz Flávio Brandão Simões
Superintendente Adjunto de Projetos, Substituto

COMITÊ DO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA COMITÊ PROFIP

Priscila Krys Morrow Coelho de Souza
Coordenadora

Wagner Bernardo Cavalcanti
Membro Permanente

Marcus Vinicius Benfica Alves
Secretário

Emmanuel Ribeiro Sales de Aguiar
Membro

Flávia Maria Souza de Menezes
Membro

Larissa de Oliveira Vieira
Membro

Manaus, novembro de 2018.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. PLANO DE INTEGRIDADE	5
2.1 Objetivos	5
2.2 Caracterização Geral da Suframa	5
2.3 Instâncias de Integridade	8
2.4 Riscos de Integridade	9
2.5 Monitoramento Contínuo	13
2.6 Canais de Comunicação	13

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP), instituído pela Portaria CGU nº 1.827, de 23/08/2017, é uma iniciativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) para incentivar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a implementar Programas de Integridade. Estes, de acordo com tal Normativo, são tidos como o conjunto de mecanismos e procedimentos internos para prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

A Superintendência da Zona Franca de Manaus aderiu voluntariamente ao PROFIP em 19 de julho de 2017 em solenidade ocorrida no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC. Vale ressaltar que a entidade foi pioneira no Estado do Amazonas entre os órgãos e entidades integrantes do poder executivo federal.

Tendo em vista a existência da Comissão Permanente de Gestão de Riscos – CPGR da Autarquia, foi publicada a [Portaria Suframa nº 419](#), de 18/09/2017, estabelecendo a ampliação do escopo dessa Comissão quanto aos temas inerentes à integridade pública próprios do PROFIP.

Pela necessidade de constituir Grupo de Trabalho específico para as tratativas do Programa, foi publicada a [Portaria Suframa nº 87](#), de 07/02/2018, com a composição do GT-PROFIP formada por: Corregedoria, Comissão de Ética, Auditoria, Ouvidoria e Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGCOM. O ato de designação dos servidores (membros) do referido GT se configurou mediante a [Portaria Suframa nº 93](#), de 08/02/2018.

A partir da publicação da [Portaria CGU nº 1.089](#), de 25/04/2018, o PROFIP se tornou obrigatório para todos os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Tal Portaria estabeleceu (como fase inicial do Programa) a necessidade de constituição de unidade de gestão da integridade, cuja providência foi adotada mediante a publicação da [Portaria Suframa nº 279](#), de 08/05/2018, com a instituição do Comitê do Programa de Fomento à Integridade, além da [Portaria Suframa nº 280](#), de 08/05/2018, que efetuou a designação dos membros do Comitê. Cabe salientar que esses atos foram revogados, respectivamente, pela [Portaria Suframa nº 381](#) e pela [Portaria Suframa nº 382](#), ambas de 26/06/2018.

2. PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade foi definido na Portaria CGU nº 1.827/2017 como o documento com o conjunto organizado de medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade. A elaboração do Plano consta como segunda fase da Portaria CGU nº 1.089/2018.

A organização do presente Plano de Integridade considera os seguintes itens dispostos na citada Portaria Suframa nº 381/2018: objetivos; caracterização geral da entidade; instâncias de integridade e estratégias de monitoramento; e levantamento de riscos de integridade. Inclusive, essa composição respeita os quatro eixos estabelecidos no Manual para a Implementação de Programas de Integridade, desde o comprometimento da alta administração até a análise de riscos.

2.1 Objetivos

O Plano de Integridade da Suframa foi estabelecido para o biênio 2018-2019 e contém um rol de ações exemplificativas, podendo ser acrescentadas novas ações a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade, a critério dos membros Comitê. O documento possui os seguintes objetivos:

- Identificar e priorizar situações, processos, áreas e cargos que ofereçam iminente risco de integridade;
- Estabelecer um conjunto de medidas que devem ser implementadas para prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas/priorizadas; e
- Fortalecer os controles internos e a capacidade de gerir riscos da instituição.

2.2 Caracterização Geral da Suframa

Ao longo de meio século de existência, a Superintendência da Zona Franca de Manaus teve suas responsabilidades institucionais ampliadas, além do Amazonas, para os Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. A orientação estratégica atual da Autarquia pode ser visualizada em seu [Plano Estratégico](#) (aprovado em 2010) e, em resumo, sua visão, visão de futuro e valores continuam alinhados à finalidade de criação da ZFM estabelecida pelo [Decreto-Lei nº 288](#), de 28/02/1967, no sentido de criar no interior da Amazônia um centro

industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento.

Missão

Promover o desenvolvimento econômico regional, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em educação, ciência, tecnologia e inovação, visando à integração nacional e inserção internacional competitiva

Visão de futuro

Promover o desenvolvimento econômico regional, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em educação, ciência, tecnologia e inovação, visando à integração nacional e inserção internacional competitiva

Valores

Probidade; Ética; Transparência; Proatividade; Competência; Compromisso social e com o meio ambiente; Unidade e coesão; Parceria; Respeito ao cliente; Modernidade; Qualidade dos serviços prestados; Zelo com a imagem; Determinação; Moralidade; e Legalidade

Nesse contexto, o Regimento Interno da Autarquia, aprovado mediante a [Portaria MDIC nº 83](#), de 12/01/2018, estabelece sua finalidade a partir da promoção do desenvolvimento socioeconômico, de forma sustentável, na sua área de atuação, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em capacitação tecnológica, visando a inserção internacional competitiva. Em termos de estrutura organizacional, o RI estabelece a organização das unidades administrativas a partir de órgão superior de deliberação, órgãos de assistência direta ao superintendente, órgãos seccionais, órgãos específicos e singulares, além de unidades descentralizadas, conforme quadro abaixo.

Órgão Superior de Deliberação

Conselho de Administração da Suframa - CAS

Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Superintendente

1. Gabinete - GABIN;

1.1. Coordenação de Apoio ao Gabinete - CORAG

2. Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM;

2.1. Coordenação de Comunicação Social - CODEC

2.2. Coordenação de Eventos - COEVE

3. Coordenação-Geral de Representação Institucional - CGRIN

4. Coordenação-Geral de Comércio Exterior - COGEX

5. Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais - COGEC

Órgãos Seccionais

1. Procuradoria Federal - PF

1.1. Coordenação Jurídica - COJUR

2. Auditoria Interna - AUDIT

2.1. Coordenação de Auditorias - COAUD

3. Corregedoria - CORREG

4. Ouvidoria - OUVID

5. Superintendência Adjunta Executiva – SAE

5.1. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG

5.1.1. Coordenação de Contratos, Patrimônio e Procedimentos Licitatórios - COPEL

5.1.1.1. Seção de Compras e Contratos - SECON

5.1.1.2. Seção de Almoxxarifado - SEALM

- 5.1.1.3. Seção de Patrimônio - SEPAT
- 5.1.1.4. Seção de Procedimentos Licitatórios - SEPEL
- 5.1.2. Coordenação de Atividades Auxiliares - COAUX
- 5.1.2.1. Seção de Zeladoria e Vigilância - SEZEL
- 5.1.2.2. Seção de Transporte - SETRA
- 5.1.2.3. Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SEAPA
- 5.1.2.4. Divisão de Comunicações Administrativas - DICOM
- 5.1.2.4.1. Seção de Protocolo e Movimentação de Documentos - SEPRO
- 5.1.2.4.2. Seção de Arquivo Geral - SEARG
- 5.1.3. Coordenação de Engenharia e Manutenção Predial - COEMP
- 5.2. Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRHU
- 5.2.1. Coordenação de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor - CODES
- 5.2.1.1. Setor de Capacitação - SECAP
- 5.2.2. Coordenação de Legislação e Administração de Pessoal - COLAP
- 5.2.2.1. Setor de Folha de Pagamento - SEPAG
- 5.3. Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGORF
- 5.3.1. Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEORF
- 5.3.1.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF
- 5.3.2. Coordenação de Contabilidade e Custos - COTAC
- 5.3.3. Coordenação de Arrecadação - COARR
- 5.4. Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMOI
- 5.4.1. Coordenação de Modernização e Sistemas - COSIS
- 5.4.2. Divisão de Infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC

Órgãos Específicos Singulares

1. Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional - SAP

- 1.1. Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária - CGPRO
- 1.1.1. Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária - COPLA
- 1.2. Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional - CGDER
- 1.2.1. Coordenação de Análise de Projetos de Desenvolvimento - CAPDE
- 1.2.2. Coordenação de Fiscalização e Avaliação de Projetos de Desenvolvimento -COFAP
- 1.3. Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica - CGTEC
- 1.3.1. Coordenação de Articulação Tecnológica - COATE
- 1.3.1.1. Setor de Suporte ao Acompanhamento da Política Tecnológica - SAPTE
- 1.3.1.2. Setor de Suporte à Articulação Tecnológica - SATEC

2. Superintendência Adjunta de Projetos - SPR

- 2.1. Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais - CGPRI
- 2.1.1. Coordenação de Análise de Projetos Industriais, Engenharia e Arquitetura e de Serviços - COAPA
- 2.2. Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais - CGAPI
- 2.2.1. Coordenação de Acompanhamento de Projetos Industriais e Análise de Processos Industriais - COAPI
- 2.2.2. Coordenação de Acompanhamento e Controle de Insumos - COACI
- 2.3. Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários - CGPAG
- 2.3.1. Coordenação de Projetos Agropecuários - COPAG

3. Superintendência Adjunta de Operações - SAO

- 3.1. Coordenação-Geral de Importação e Exportação - CGIEX
- 3.1.1. Coordenação de Controle de Importação e Exportação - COIME
- 3.2. Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro - CGMEC
- 3.2.1. Coordenação de Cadastro - COCAD
- 3.2.2. Coordenação de Cooperação e Integração Fiscal - COCIF
- 3.2.3. Coordenação de Documentação Fiscal - CODOF

Unidades Descentralizadas

- 1. Coordenações das Áreas de Livre Comércio
- 1.1. Serviços de Operações
- 2. Coordenações Regionais
- 2.1. Serviços de Operações

2.3 Instâncias de Integridade

Como mencionado, a responsabilidade pela gestão da integridade no âmbito da Suframa está a cargo do Comitê PROFIP. Integram o referido colegiado a Comissão de Ética da Autarquia, além da Corregedoria e Ouvidoria.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Suframa – COES foi criada pela Portaria Suframa nº 124, de 30/03/2007. A composição atual de seus membros se encontra na Portaria Suframa nº 616, de 27/12/2017, a qual promoveu sua reestruturação objetivando orientar e aconselhar sobre assuntos voltados à ética profissional. A COES integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº 6.029, de 01/02/2007, e possui competências de ordem comunicativa, educativa, preventiva, conciliadora, consultiva e repressiva. Suas atividades respeitam as normas emanadas pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, especialmente, quanto ao seu funcionamento, aquelas dispostas na Resolução CEP nº 10, de 29/09/2008. Assim, suas atividades contemplam tanto a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (mediante a apuração de conduta em desacordo com normas éticas), quanto à supervisão da observância ao Código de Conduta da Alta Administração Federal (situação que deve comunicar à CEP eventuais condutas inadequadas eticamente).

Corregedoria

Nos termos da Portaria nº 267/2018, a Corregedoria da Suframa integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, na qualidade de Unidade Seccional, conforme art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005 estando sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, compreendendo as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, velando pela observância do regime disciplinar. À unidade compete apurar as irregularidades administrativas cometidas por servidores públicos no exercício de cargo/função ou que tenham relação com as atribuições em que se encontrem investidos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013 e Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, além das demais competências descritas no art. 14 do Decreto nº 7.139/2010 e art. 18 da Portaria nº 83-SEI, de 12 de janeiro de 2018.

Ouvidoria

O [Decreto nº 8.243](#), de 23/05/2014 define Ouvidoria Pública como a “instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. Em síntese, a Ouvidoria funciona como um elo entre cidadão e a administração mediando acesso aos serviços públicos de modo que suas manifestações provoquem uma melhoria nos serviços prestados e uma maior satisfação do cidadão. As ouvidorias são um importante instrumento de legitimação da democracia participativa, desenvolvimento pedagógico e melhoria constante dos processos internos das organizações. De acordo com o Regimento Interno da Autarquia, à Ouvidoria compete receber, examinar e dar encaminhamento a reclamações, elogios, sugestões e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes e órgãos, e atender às solicitações de acesso à informação, conforme dispõe a [Lei nº 12.527](#), de 18/11/2011.

De maneira exemplificativa, são expostas ações de estabelecimento das referidas instâncias de integridade, as quais, apesar de figurarem como responsáveis por determinada ação, sempre serão desenvolvidas sob a supervisão e com a participação do Comitê Profip.

Ação	Descrição	Responsável	Status	Produto	Prazo
Código de Conduta Ética	Elaboração do Código de Conduta Ética da Suframa	Comissão de Ética	Realizado	Portaria	Entregue
Conflito de Interesses	Elaboração do fluxo de atividades e regulamentação interna	Comissão de Ética	Realizado	Portaria	Entregue
Nepotismo	Elaboração do fluxo de atividades e regulamentação interna	Corregedoria	Realizado	Portaria	Entregue
Canal de Denúncias	Elaboração do fluxo de atividades e regulamentação interna	Ouvidoria	Realizado	Portaria	Entregue
Cartilhas Educativas	Elaboração e divulgação de E-books educativos aos servidores	Ouvidoria	Em curso	E-books	Contínuo
Visitas Educativas	Visitar unidades internas para realização de reuniões informais	Comitê Profip	Em curso	Visitas <i>in loco</i>	Contínuo
Site Institucional	Criação e atualização de <i>link</i> específico do Profip	Corregedoria	Em curso	<i>Site</i>	Contínuo

2.4 Riscos de Integridade

O gerenciamento de riscos de integridade, a cargo do Comitê Profip, deverá constar nas pautas de reuniões ordinárias deste e levará em consideração as subcategorias de riscos estabelecidas na Metodologia de Gestão de Riscos da CGU.

Subcategoria	Descrição	Medidas de Tratamento
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e urbanidade.	<ul style="list-style-type: none"> a) Correg em rede; b) Correg Itinerante; c) Código de Ética da Suframa; d) Código de Ética em gotas; e) Acompanhamento das condutas inadequadas identificadas no Relatório de Ouvidoria; f) Dar maior visibilidade aos canais de comunicação da OUVI/ CORREG / ÉTICA.

Fatores que comprometem a imparcialidade e autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.	a) Criação / Atualização dos manuais de procedimentos; b) Divulgação dos instrumentos legais pertinentes.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na Suframa.	a) Zelar pelo cumprimento da Portaria 538 de 24 de setembro de 2018; b) Monitorar o cumprimento das recomendações do Comitê PROFIP, inclusive com a criação de rotinas visando a implementação do combate ao nepotismo.
Conflito de Interesses	<p>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.</p> <p>Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na Suframa ou nos órgãos ou entidades da administração pública.</p> <p>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.</p> <p>Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.</p> <p>Inobservância da quarentena: nomear terceiro (não servidor de carreira na Suframa) para ocupar função de direção, chefia e assessoramento ou cargo de confiança na Suframa, que tenha exercido, nos 6 meses anteriores à nomeação, cargo ou emprego de ministro de Estado, de natureza especial ou equivalente, de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 6 e 5 ou equivalentes, que possa gerar conflito de interesses com as atividades que serão desenvolvidas na Suframa.</p>	<p>a) Zelar pelo cumprimento da Portaria 537, de 24 de setembro de 2018;</p> <p>b) Monitorar e dar visibilidade permanente ao cumprimento a Lei de Conflito de Interesses;</p> <p>c) Monitorar as recomendações direcionadas ao Recursos Humanos quanto à necessidade de divulgar no que consiste o Conflito de Interesses.</p>

Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.	a) Zelar pelo cumprimento da Portaria 206, de 02 de abril de 2018, que estabelece critérios para restrição de acesso aos sistemas informatizados nos casos de afastamentos ou licenças do cargo ou função no âmbito da Suframa;
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.	b) Zelar pelo cumprimento da Portaria 537, de 08 de novembro de 2017, que regulamenta a disponibilização de acesso externo para visualização e acompanhamento de processo administrativo e o credenciamento de usuário externo para assinatura de documentos que tramitam no SEI;
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.	c) Recomendar a atualização/criação de regras relativas a Segurança da Informação.
Recebimento de vantagem indevida		a) Dar maior visibilidade aos canais de denúncia via OUVI/CORREG/ÉTICA por meio de programas internos de divulgação; b) Criação/Atualização de Manuais de Procedimentos, a fim de deixar normatizado todas as condutas dos servidores na unidade.

Sem prejuízo de outras formas que o Comitê Profip julgar necessárias, a metodologia e ferramentas de apoio ao gerenciamento de riscos de integridade serão prioritariamente aquelas definidas no âmbito do processo de gestão de riscos corporativos, sendo o risco de integridade uma das tipologias consideradas na aplicação da metodologia adotada.

O Comitê deverá, ainda, manter rotina de análise dos relatórios periódicos das áreas de Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria e outros instrumentos pertinentes, cujas informações servirão de subsídio para as suas proposições. Como parâmetro, o Comitê utilizará o [Mapa de Riscos](#) elaborado pela Auditoria no âmbito do Processo nº 52710.000742/2017-89, e que efetuou um levantamento das atividades com alto risco de integridade, os quais foram relacionados aos macroprocessos finalísticos da Suframa, conforme quadro a seguir:

Macroprocesso	Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Probabilidade X Impacto	Classificação Matriz
Controle de Mercadorias	Vistoria Técnica	R6 - Simulação	5	5	25	Risco Extremo
	Cadastro de mercadorias	R8 - Simulação	5	5	25	Risco Extremo
Gestão de Suprimentos de bens/serviços	Processos Licitatórios	R9 - Malversação de recursos públicos	3	5	15	Risco Extremo
Gestão de Recursos Logísticos	Termos de Referências	R10 - Impropriedades, Erros ou Omissões	4	3	12	Risco Elevado
	Projetos Básicos	R11 - Impropriedades, Erros ou Omissões	4	3	12	Risco Elevado
	Contratações	R13 - Malversação de recursos públicos	3	5	15	Risco Extremo
Projetos industriais	Aprovação de projetos industriais	R21 - Concessão de incentivos fiscais indevida	4	5	20	Risco Extremo
	Acompanhamento de projetos industriais	R22 - Manutenção de incentivos fiscais indevida	4	5	20	Risco Extremo
Gestão Tecnológica	Pesquisa e desenvolvimento	R23 - Desvio de finalidade da obrigação acessória	3	5	15	Risco Extremo
	Substituição de PPB	R24 - Favorecimento indevido	4	4	16	Risco Extremo
	Credenciamento institutos	R25 - Manutenção indevida do credenciamento	4	4	16	Risco Extremo
Gestão de Informática	Contratações	R26 - Malversação de recursos públicos	4	5	20	Risco Extremo
	Termos de referências	R28 - Malversação de recursos públicos	3	5	15	Risco Extremo
Convênios públicos	Repasse a instituições	R29 - Dano ao erário	4	5	20	Risco Extremo
Comunicação Social	Contratos de Publicidade	R33 - Malversação de recursos públicos	3	5	15	Risco Extremo

2.5 Monitoramento Contínuo

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se todas as ações neste Plano descritas, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Profip.

Ações	Responsável	Frequência
Realização de reuniões ordinárias	Comitê Profip	Mensal
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Comitê Profip	Quadrimestral
Avaliação do Programa de Integridade da Suframa	Comitê Profip	Semestral
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da Suframa	Comitê Profip	Anual

2.6 Canais de Comunicação

Contatos

Comitê Profip:

profip@suframa.gov.br

Comissão de Ética:

etica.presidencia@suframa.gov.br

etica.secretaria@suframa.gov.br

Corregedoria:

(92) 3321-7257/7267

Ouvidoria:

(92) 3321-7045

Agendamentos

Para atendimento presencial, agendar pelo e-mail:

profip@suframa.gov.br